



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

DECRETO Nº 4.668, DE 21 DE MAIO DE 2026.

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, OS
EFEITOS DO DECRETO Nº 4.664, DE
08/05/2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos, temporariamente, os efeitos do Decreto nº 4.664, de 08/05/2026, que oficializou os Laudos Periciais (Laudo Técnico de Insalubridade e/ou Periculosidade – LTIP – NR15/NR), emitidos pela empresa PREVINE SUL MEDICINA DO TRABALHO LTDA, de 11/11/2025, realizados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro em Segurança do Trabalho – José Artur Saenger Morisso – CREA: 44021-RS, fixando o quadro de atividades insalubres e /ou perigosas das atividades exercidas pelos servidores do Município de São Sepé.

Parágrafo único. A suspensão temporária dá-se para fins de revisão técnica dos referidos laudos periciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2026.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 21/05/2026.

